Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PARECER Nº 2, DE 2016.
EMENDA Nº 1, de 2016 AO
ANTEPROJETO DE LEI Nº 120, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/02/16
Protocolo

Parecer Favorável.

I. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia, Finanças e Orçamento recebeu para sua análise a Emenda nº 1, de 2016 ao Anteprojeto de Lei nº 120, de 2015. Na emenda os autores querem excluir do projeto original a previsão da alienação do respectivo imóvel. Bem como, quer que apenas a concessão de direito de uso seja aprovada.

Neste prisma apresentado pela emenda, entende os Vereadores da comissão que nada impede a sua deliberação pelo Plenário Legislativo, uma vez que não há impedimentos de ordem orçamentária e financeira, e nem mesmo causa impactos negativos na receita ou aumente a despesa pública.

Em face de todo o exposto e atendendo ao que determina o art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, por maioria absoluta, manifestam pelo **Parecer Favorável a Emenda nº 1, de 2016 ao Anteprojeto de Lei nº 120, de 2015.**

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 16 de fevereiro de 2016.

Luiz Frare
Vereador/PDT/Presidente

Walmir Severgnini
Vereador/PROS/Secretário

Fernando Winter
Vereador/PTN/Membro